

JUSTIFICATIVA DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DO PARECER DA PROCSET

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde, concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, nas quantidades, condições, especificações e nos valores estimados estabelecidos no Termo de Referência (287966). Estes medicamentos participam do Convênio de isenção de ICMS 087.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.774.039,16 (Dois Milhões e Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Trinta e Nove Reais Dezesseis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA : Aberto.

Este documento tem como objetivo detalhar as medidas adotadas para satisfazer as condições estabelecidas no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde.

Para cumprir as determinações da Portaria nº 996/2023-GAB/SES/GO, foram adotadas as seguintes medidas:

TABELA 1: ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES POR ESTA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES		
CONDICIONANTE	RESPONSÁVEL	AÇÃO REALIZADA
4.1 k) juntada do certificado de pregoeiro	Gerência de Licitações - GELIC	incluso o certificado de pregoeiro dos agentes de contratação
10.1. I. Na Minuta de Edital a) incluir o tópico sobre a qualificação técnica	Gerência de Licitações - GELIC	Foi inserida a menção aos itens 05.6 e 05.6.1 do Termo de Referência, que tratam da documentação técnica necessária para a fase de contratação.
10.1. I. Na Minuta de Edital a) verificar a pertinência de incluir o item 8.4.4.1: "Também deve ser apresentado, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.	Gerência de Licitações - GELIC	Esta Gerência entende que a exigência é impertinente, pois o Termo de Referência não prevê atestado de capacidade técnica.
10.1. I. Na Minuta de Edital b) preenchimento das lacunas.	Gerência de Licitações - GELIC	Na Minuta de Edital, foram devidamente preenchidas as lacunas.
10.1. II. Nos Anexos do Edital a) eventual preenchimento de lacunas.	Gerência de Licitações - GELIC	Em momento posterior, quando forem confeccionadas as Proposta de Preços, Nota de Empenho, Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados
10.1. II. Na Minuta da ARP a) correção do endereço de entrega do objeto	Gerência de Licitações - GELIC	Corrigido o endereço para a entrega

TABELA 1: ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES POR ESTA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES		AÇÃO REALIZADA
CONDICIONANTE	RESPONSÁVEL	
II. Na Minuta da ARP	Gerência de Licitações - GELIC	Em momento posterior, quando forem confeccionadas as atas de registro de preços
a) eventual preenchimento de lacunas.		
4.1 Item 13.3 k) juntada do certificado de pregoeiro c) juntada da autorização da autoridade competente para a realização do presente processo licitatório e do ordenador de despesas na eventual concretização da contratação, à exigência do artigo 84-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e do artigo 28 do Decreto Estadual nº 10.207/2023	Gerência de Licitações - GELIC	incluso o certificado de pregoeiro dos agentes de contratação. A autorização da autoridade competente será formalizada pela assinatura do Senhor Superintendente de Gestão Integrada no edital. Foi inserida a menção aos itens 05, 6 e 05.6.1 do Termo de Referência, que tratam da documentação técnica necessária para a fase de contratação para a futura contratação ocorrerá posteriormente.
10.1 13.3 g) Seja conferida publicidade ao procedimento licitatório nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 10.247/2023	Gerência de Licitações - GELIC	Publicidade do instrumento convocatório
a) verificar a pertinência de incluir o item 8.4.4.1: "Também deve ser apresentado, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu,	Gerência de Licitações - GELIC	Esta Gerência entende que a exigência é impertinente, pois o Termo de Referência não prevê atestado de capacidade técnica
TABELA 2: ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES PELAS DEMAIS GERÊNCIAS		
satisfatoriamente pelo fornecedor desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.	RESPONSÁVEL	AÇÃO REALIZADA
Item 13.3 e) juntada da documentação orçamentária e financeira em momento oportuno I. Na Minuta de Edital	Gerência Financeira - GEFIN Gerência de Licitações - GELIC	Momento Posterior em que forem realizadas as contratações. Na Minuta de Edital, foram devidamente preenchidas as lacunas.
b) preenchimento das lacunas.		
Item 13.3 e) aposição de assinatura nos demais documentos que instruem o processo, a exemplo da minuta de contratação	Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo - Juaçem Barbosa - GEMAC	Em aposição de todas as assinaturas em conformidade com o Edital de Preços, Nota de Empenho, Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados
a) eventual preenchimento de lacunas.		
10.1. II. Na Minuta da ARP	Gerência de Licitações - GELIC	
a) correção do endereço de entrega do objeto		
10.1. II. Na Minuta da ARP VALTER PIRES FERREIRA FILHO	Gerência de Licitações - GELIC	Em momento posterior, quando forem confeccionadas as atas de registro de preços
a) eventual preenchimento de lacunas.		
Item 13.3 c) juntada da autorização da autoridade competente para a realização do presente processo licitatório e do ordenador de despesas na eventual concretização da contratação, à exigência do artigo 84-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e do artigo 28 do Decreto Estadual nº 10.207/2023	Gerência de Licitações - GELIC Gerente de Licitação	A autorização da autoridade competente será formalizada pela assinatura do Senhor Superintendente de Gestão Integrada no edital, conforme Portaria nº 3.201. Por se tratar de registro de preços, a autorização do ordenador de despesas para a futura contratação ocorrerá posteriormente.
13.3 g) Seja conferida publicidade ao procedimento licitatório nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 10.247/2023	Gerência de Licitações - GELIC	Publicidade do instrumento convocatório

Ressalte-se que o atendimento das condicionantes indicadas é de total responsabilidade da área competente pela sua realização, não sendo de competência desta Gerência emitir decisão quanto as informações abarcadas nos autos.